



Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
E.mail: [camarasoluiz@gmail.com](mailto:camarasoluiz@gmail.com) Site: [www.camarasoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.camarasoluizdoparaitinga.sp.gov.br)  
CNPJ nº 01.208.243/0001-82

PROJETO DE \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Regime de Urgência: ( ) SIM ( ) NÃO

Quórum de votação: ( ) Maioria Simples  
( ) Maioria Absoluta  
( ) Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: \_\_\_\_\_

Parecer das Comissões: 27 / 06 / 17

Emendas: ( ) Sim ( ) Não

1ª Discussão/votação: 27 / 06 / 17

Resultado: aprovado por maioria

2ª Discussão/votação: 27 / 06 / 17

Resultado: aprovado por maioria

Autógrafo: \_\_\_\_\_

Veto: \_\_\_\_\_

Sanção: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 03

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 22 de junho de 2017.

Ofício nº 402/2017 – PMSLP

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa os Projetos de Lei abaixo relacionados, bem como para solicitar a vossa atenção no sentido de convocar Sessão Extraordinária para deliberação e votação das proposições, haja vista a importância e relevância das matérias, a saber:

1 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017";

2 – "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS CONSOLIDADOS JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, RELATIVOS À DÍVIDA DO INSS DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Marco Antônio dos Santos**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo
22 JUN 2017
Hora <u>15</u> :00
Nº <u>402/2017</u>



**PROJETO DE LEI NÚMERO 38 DE 22 DE JUNHO 2017.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO:		APARELHAMENTO DA ÁREA DA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	05.300	RECURSOS DA UNIÃO	155.000,00


**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de repasses pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, objeto de Emenda Parlamentar nº 37590001 do Deputado Federal Samuel Moreira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 22 de junho de 2017.

  
**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

APROVADO POR RESOLUÇÃO Nº 01  
DE 22/06/2017  
DOS  
VEREADORES PRESENTES NA 10ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DO CORRENTIVO EM  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



---

---

## Justificativa

A presente lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para atender a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a área da Saúde, com recursos do Governo Federal – Ministério da Saúde, objeto de Emenda Parlamentar nº 37590001 do Deputado Federal Samuel Moreira.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**

**Prefeita Municipal**

---

---



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 06

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: [12] 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 26 de junho de 2017.

Ofício nº 408 /2017 – PMSLP

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência e a essa E. Casa, de modo a colaborar com os trabalhos legislativos elucidando eventuais dúvidas, que o valor indicado no Projeto de Lei nº 38/2017, o qual inclusive já se encontra à disposição do Município, será destinado à aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como para aquisição de equipamentos, como cadeiras de rodas, cadeiras odontológicas, computadores e medicamentos.

Certa de poder contar com a atenção e colaboração dessa E. Casa, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo	
27 JUN 2017	
Hora	<u>09:20</u>
Nº	<u>426/2017</u>

Ao

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Marco Antônio dos Santos**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP**



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 38/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017”.**

**Autor: Poder Executivo.**

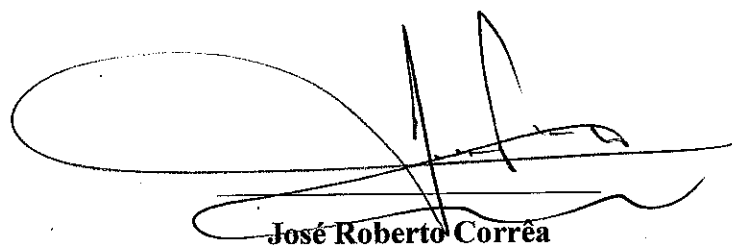
Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o Projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, aos 27 de junho de 2017.



**José Roberto Corrêa**  
*Relator*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**Matéria: Projeto de Lei nº 38/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017”.**

**Autor: Poder Executivo.**

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Tarcisio Donizete Bento, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.


Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 27 de junho de 2017.

  
**Tarcisio Donizete Bento**  
*Presidente da Comissão*

  
**José Roberto Corrêa**  
*1º Secretário*

  
**Valter Carlos Barbosa**  
*Membro*



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 38/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017”.**

**Autor: Poder Executivo.**

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Em análise ao presente Projeto de Lei, não vislumbro persistir qualquer objeção na tramitação do projeto com relação a sua forma e matéria.

Entendo, ainda, não haver necessidade de propositura de emendas.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 27 de junho de 2017.

  
**Valter Carlos Barbosa**  
*Relator*





**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER**

**Matéria: Projeto de Lei nº 38/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017”.**

**Autor: Poder Executivo.**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito), com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 27 de junho de 2017.

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
*Presidente da Comissão*

**Vanderson Virgilio Campos dos Santos**  
*1º Secretário*

**Valter Carlos Barbosa**  
*Membro*



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 11

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

**PARECER DA COMISSÃO**

**Matéria: Projeto de Lei nº 38/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017”.**

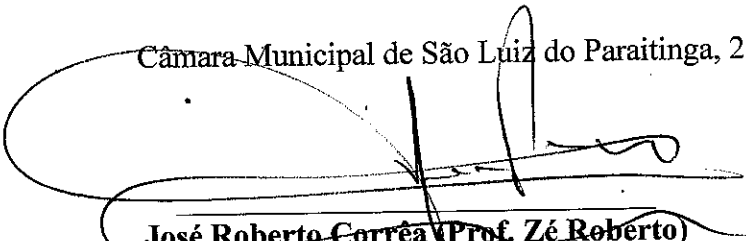
**Autor: Poder Executivo.**

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Turismo da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Roberto Corrêa, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafoado.

Nesse cenário, decidiram, por unanimidade, seguir o parecer do relator encartado a fl. retro, pelos seus fundamentos, pelo parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em testilha.

É o entendimento.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, 27 de junho de 2017.

  
**José Roberto Corrêa (Prof. Zé Roberto)**  
*Presidente da Comissão*

  
**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
*1º Secretário*

  
**Sidnei Henrique de Campos (Nei do Pavão)**  
*Membro*



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 38/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017”.**

**Autor: Poder Executivo.**

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

Luiz do Paraitinga, aos 27 de junho de 2017.

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
*Relator*

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

São Luiz do Paraitinga

Centro

12140-000

46.631.248/0001-51

(12) 3671-7000

**PROTOCOLO - NÚMERO: 0000001741 - 2017**

**ASSUNTO: Ofícios**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

OFICIO Nº 246/2017, ANEXO.

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS**

**MATERIA: EXTERNO**

**DATA: 29/06/2017 HORA: 14:24:38 RESPONSÁVEL: TATYANNA PATRICIA DA CRUZ**

**INTERESSADO: 000004372 CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA**

*LISTA DE DOCUMENTO*

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA**  
**Solicitante**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 14

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**OFÍCIO Nº 246/2017**

**São Luiz do Paraitinga, aos 29 de junho de 2017.**

**Senhora Prefeita,**

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 de 2017, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio dos Santos**  
*Presidente da Câmara Municipal*

**A Sua Excelência a Senhora  
Ana Lúcia Bilard Sicherle  
Prefeita Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga**



Rua do Carvalho, 285, Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 34/2017**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 38/2017.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

**O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:**

1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO:		APARELHAMENTO DA ÁREA DA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	05.300	RECURSOS DA UNIÃO	155.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de repasses pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, objeto de Emenda Parlamentar nº 37590001 do Deputado Federal Samuel Moreira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 28 de junho de 2017.

**Marco Antonio dos Santos**

*Presidente da Câmara Municipal*



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 16

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: [12] 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 05 de julho de 2017.

Ofício nº 428/2017 – PMSLP

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais nº 1.851, 1.852, 1.853, 1.854, 1.855, 1.856 e 1.857, sancionadas e promulgadas na data de 04 de julho de 2017, para providências cabíveis.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
07 JUL 2017	
Hora	<u>13:30</u>
Nº	<u>462/2017</u>

Ao

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Marco Antônio dos Santos**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP**



**LEI Nº 1.853, DE 04 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO:		APARELHAMENTO DA ÁREA DA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	05.300	RECURSOS DA UNIÃO	155.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de repasses pelo Governo Federal – Ministério da Saúde. Objeto de Emenda Parlamentar nº 37590001 do Deputado Federal Samuel Moreira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, aos 04 de julho de 2017.

  
**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal